ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Dois Irmãos
Um Passo de Cidade

Declaro que os materiais foram entregue e/ou os serviços foram prestados.
Data: 11/04/2024 13:48h
Responsável. _____
Assistente Administrativo

Aprovado por unanimidade
em 22/04/2024.
Secretário: _____
Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para o vínculo 07591064 – Fundo Municipal do Idoso, na seguinte classificação orçamentária:

07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0023 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2234 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.43.000000 Subvenção Social _____ R$ 10.800,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superavit financeiro proveniente do exercício de 2023 – vínculo recurso 07591064 - F. M. Idoso, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 29/2024 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**" para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em razão do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para abertura de crédito especial para fins oportunizar subvenção social.Tendo a Lei Municipal nº 4.912/2021 atribuído novamente ao Conselho Municipal do Idoso, a gerência sobre a utilização dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, requer-se através deste, abertura de crédito especial junto ao orçamento, para a classificação orçamentária de SUBVENÇÃO SOCIAL. Embora o Conselho sempre tenha estado a frente das decisões que geram competência sobre a utilização do valor existente no Fundo, é a primeira vez que uma entidade vem até o Conselho mostrar-se interessada em fazer uso do valor financeiro nele existente e, assim, consequentemente, há necessidade de criar-se a conta orçamentária correspondente. Portanto, para dar seguimento ao Projeto IDOSO DIGITAL apresentado pela escola Imaculada Conceição através da razão social "Sociedade Educação e Caridade – SEC", no valor de R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais) para oferta de 40 vagas para oficina de uso de tecnologia aos idosos, solicita-se a aprovação e a abertura de conta correspondente. A entidade manterá duas turmas de, no máximo, 20 pessoas cada. Uma turma será ministrada na parte da manhã e outra, na parte da tarde propiciará aos idosos, conhecimentos sobre o mundo digital, seja ele através de smartfones e/ou computadores. Os idosos (pessoas a partir de 60 anos de idade) aprenderão a desenvolver habilidades ligadas ao mundo digital, bem como, obterão conhecimento de como navegar ou postar em redes sociais seguras. O projeto também visa, propiciar espaço de interação para estes vovôs e vovós. Além do aprendizado, a convivência será o norte delimitador de interações e novas amizades.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.